

	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS COBREMACK	PAC-0017 Revisão: 00
	POLÍTICA DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO	Folha: 1 de 3

SUMÁRIO

- 1- Objetivo
- 2- Campo de Aplicação
- 3- Documentos Complementares
- 4- Definições
- 5- Procedimentos / Responsabilidades
- 6- Registros Gerados
- 7- Histórico das Revisões
- 8- Anexos

1- OBJETIVO

Esta política anticorrupção tem como objetivo assegurar que os Colaboradores e Prestadores de Serviços da Cobremack, observem os requisitos da Lei Brasileira Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13)

2- CAMPO DE APLICAÇÃO

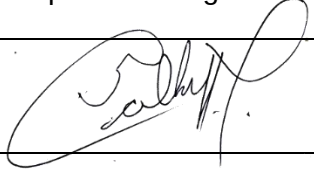
A presente política anticorrupção abrange todos os Colaboradores e Prestadores de Serviços.

3- DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- PSGQ-1001 – Controle de documentos

4- DEFINIÇÕES

- **Ética:** É uma palavra de origem grega (éthos), que significa “propriedade do caráter”. Ser ético é agir dentro dos padrões convencionais, é proceder bem, é não prejudicar o próximo.
- **Anticorrupção:** Que é contra a corrupção.
- **Confidencialidade:** É a propriedade da informação pela que não estará disponível ou divulgada a indivíduos, entidades ou processos sem autorização. Em outras palavras, confidencialidade é a garantia do resguardo das informações dadas pessoalmente em confiança e proteção contra a sua revelação não autorizada.
- **Conformidade:** algo ou alguém que se conforma, aceita ou está de acordo com.
- **Metodologia:** É o estudo dos métodos. Isto é, o estudo dos caminhos para se chegar a um determinado fim.

ELABORAÇÃO	Valter Bolin	Controladoria	
APROVAÇÃO	José Carlos M. Matuiama	Direção	

EMIÇÃO REV.: 00	REVISÕES					
14/03/2017						

	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS COBREMACK	PAC-0017 Revisão: 00
	POLÍTICA DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO	Folha: 2 de 3

5- PROCEDIMENTO / RESPONSABILIDADES

5.1- DECLARAÇÃO DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

COBREMACK INDÚSTRIA DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA, com sede na cidade de Simões Filho – BA – Via de Penetração, 4284 – CEP 43.700-000, e filial situada a Cidade de Santana de Parnaíba - SP – a Avenida Gino Borelli, 445 – CEP 06529-320, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos, para fins do presente instrumento denominada simplesmente como DECLARANTE, declara estar ciente e de acordo com o seguinte:

5.2- ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO

A Declarante atesta estar ciente e de acordo com as normas legais e éticas anticorrupção, em especial as relativas, às proibições de prática de suborno por seus representantes ou por terceiros a eles relacionados, tendo como alvo funcionários da administração pública, nacional e estrangeira, empresas privadas e ou de capital misto e ou indivíduos, independentemente do valor envolvido, não efetuando qualquer tipo de pagamento, dação, doação, presente, entretenimento, transporte, patrocínio, doação beneficente indicada, dentre outros que possam ser caracterizados como suborno, propinas, vantagens indevidas, disfarçadas, ou ainda prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente qualquer vantagem indevida para garantir negócios com empresas interessadas em adquirir nossos produtos.

5.3- CONFIDENCIALIDADE

As informações confidenciais cedidas pelas empresas em nossas negociações comerciais, mesmo que antecedente à presente declaração, tem suas informações preservadas em nossos bancos de dados com a segurança compatível com as boas práticas de mercado, e a divulgação destas informações somente serão realizadas com autorização dos envolvidos ou de acordo com os ditames da legislação vigente ao tema.

5.4- CONFORMIDADE

A Declarante está preparada para demonstrar aos órgãos fiscalizatórios e/ou às empresas parceiras interessadas ou a seus representantes legais, quaisquer informações razoáveis para confirmar seus procedimentos internos.

5.5- COMISSÃO INTERNA DE ANÁLISE

A Declarante mantém comissão interna permanente para análise dos temas desta apontados nesta declaração, composta por executivos devidamente capacitados para analisar, julgar e corrigir qualquer ocorrência que possa colidir com a presente declaração, composta por executivos da Presidência da Declarante, sua diretoria financeira e diretoria comercial.

5.6- REPÚDIO AO TRABALHO INFANTIL, FORÇADO E A FORMAS DISCRIMINATÓRIAS DE TRATAMENTO DE GÊNERO OU RAÇA

A Declarante assume publicamente sua postura de repúdio ao trabalho infantil, forçado, bem como a todas as formas de discriminação humana e que trabalha junto a suas cadeias de fornecedores e clientes na disseminação destas boas práticas, não tolerando qualquer prática contrária que a nós seja comunicada ou identificada.

	PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVOS COBREMACK	PAC-0017 Revisão: 00
	POLÍTICA DE CONDUTA ÉTICA E ANTICORRUPÇÃO	Folha: 3 de 3

5.7- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AS NORMAS LEGAIS TRABALHISTAS E AS NORMAS LEGAIS VIGENTES EM TERRITÓRIO NACIONAL

A Declarante cumpre todas as normas legais vigentes no território nacional, neste sentido mantém em seus quadros funcionais profissionais capacitados tecnicamente, com formação e experiência profissional de forma a assegurar a correta condução de seus negócios, dentre estes, em especial, uma área de RH que além de atender as normativas legais, também se mantém constantemente atualizada, no sentido da adequação das boas práticas corporativas na gestão de nosso capital humano.

5.8- ACEITE DE USO DE METODOLOGIA

Com as diretrizes expostas nesta declaração, a declarante reforça o seu pleno cumprimento com altos valores éticos pessoais e corporativos e que promove de maneira sistemática a disseminação destes valores para seus funcionários, fornecedores e clientes.

6- REGISTROS GERADOS

Planilha de Controle de Documentos do Sistema da Qualidade

7- HISTÓRICO DAS REVISÕES

Revisão 00 - Edição inicial.

8- ANEXOS

Não aplicável.